



EXTRATODOTERMODECOOPERACIONO12/2023-PM(53343274)	
Processo	202300002132919
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, como fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F Município de Jesúpolis-Goiás CNPJ: 37.623.501/0001-34
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 012/2023-PM vigorará a partir da data de assinatura do SSP até 01/03/2025
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 012/2023-PM
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 14 de dezembro de 2023. RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás	

Protocolo 427938

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato da PORTARIA Nº 518, de 30 de novembro de 2023 O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, da Portaria n.º 0387/2023 - SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 24.026, de 24 de abril de 2023, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2022 (202200007051256), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no artigo 236, *caput*, da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, resolve: I - **CONDENAR** o ex-servidor público **LEANDRO CLEZIO MARTINS ANTÔNIO**, pelo cometimento da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXXV, da Lei estadual n.º 10.460/1988, que lhe foi imputada por meio do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2022, contudo, sem aplicar a pena concreta de 4 (QUATRO) DIAS, pois já está demitido, consoante Portaria n.º 316/2020/SSP, de 23/6/2020, e a condenação serve apenas para balizar a inabilitação; III - **DETERMINAR** que o ex-servidor público **LEANDRO CLEZIO MARTINS ANTÔNIO** permaneça inabilitado para promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do trânsito em julgado da decisão, conforme previsão do artigo 319, inciso II, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 e do disposto no Despacho n.º 777/2023/GAB - Procuradoria-Geral do Estado; V - **DETERMINAR**, por fim, a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o retorno dos autos à Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do ex-servidor em epígrafe e de seus defensores constituídos, a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, à Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e c) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, que a Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás, certifique o trânsito em julgado da decisão; proceda o encaminhamento de cópia desta à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes, dentre as quais a inscrição da condenação nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do ex-servidor; comunique a Superintendência

Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; e promova o arquivamento dos autos. Goiânia, 12 de dezembro de 2023. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 427951

EXTRATO DE PORTARIA Nº 20/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 20/2023, SEI nº 202300007101219, com base na Sindicância Preliminar nº 12/2023, da SCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: Apurar o extravio de um grande número de armas de fogo, em curto espaço de tempo, referentes a inquiridos instaurados em 2019 e 2020, com trâmite nas delegacias de polícia de Itaguara e Taquaral, que estariam sob a responsabilidade do policial civil, dentre os quais, o extravio do IP 15/2020 e dos objetos a ele vinculados: 1 pistola BERSA, Thunder Plus, cal. 380, com 15 munições, que seriam levados para perícia, bem como 8 armas de fogo, já periciadas e entregues ao servidor para serem levadas ao depósito no BPM de Taquaral, que teriam sido furtadas na residência do servidor, em data posterior a 18/12/2020. Infração: Art.202, incisos XX e LXIX, da Lei Estadual nº 20.756/20. SCDPC, Goiânia, 14/12/2023.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 428153

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PMGO

O Comandante-Geral da PMGO, no exercício da competência conferida pela Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976 e o Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no exercício da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 9.690 de 06 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, tendo em vista o Processo Administrativo nº 202300002101317, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 01/2023/PMGO, referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a construção do comando de Gestão e Finanças da Polícia Militar do Estado de Goiás - CGF/PMGO, ADJUDICANDO-O à empresa FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 31.822.605/0001-91, no valor total de R\$ 2.823.755,11 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme atas de reunião da Comissão Permanente de Licitação da PMGO, a saber, Ata de abertura dos envelope de habilitação (52785603), Ata do resultado de habilitação (52961995), Decisão nº 01 de Julgamento de Recurso da Tomada de Preços nº 01/2023/PMGO (53787963), Despacho Decisório 9 da Autoridade Competente (53800114), Ata de abertura dos envelopes contendo as Propostas (54153100), Ata de Julgamento e Classificação da Proposta de Preços (54395495), Declaração do vencedor (54774876) e demais documentos acostados aos autos.

Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 427972

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

PORTARIA 202/2023 - CBMGO

O Comandante de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 18 da Lei Estadual n. 15.802/06 - Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo para apuração de possíveis irregularidades relacionadas à segurança contra incêndio e pânico, descritas no Auto de Infração n. 12/2023 - CAT (53893146). Art. 2º - Estabelecer que o Procedimento Administrativo ora instaurado